

DEPUTADO SALGOT CASTILLON

Publicado no D.O. de 15 de janeiro de 1964.
Paginas 10 - 2a. coluna.

ASSUNTO: Curso de Administradores Escolares.

(Avanço - Demit)
O SR. SALGOT CASTILLON (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, em 16 de outubro de 1954, através do decreto 23.731, a chefia do Serviço do Ensino Secundário e normal criava o Curso de Administradores Escolares, dando à Secretaria da Educação autoridade para providenciar os meios necessários ao funcionamento do Curso. Hoje, o Curso de Administradores é indiretamente obrigatório, pois, dentro da hierarquia escolar, só podem chegar a postos graduados, aqueles que possuem o diploma do Curso de Administradores Escolares. Mas o próprio decreto que criava o curso, determinava que o mesmo só poderia funcionar desde que contasse com o mínimo de dez candidatos, e como são exigidos, também, três anos de prática docente do candidato para poder frequentar o curso, a Secretaria da Educação autorizava o direito de dez comissionamentos.

Dentro desta determinação, candidatos prestaram exames no Instituto de Educação Sud Menucci. Dos inscritos, nove conseguiram enquadrar-se entre os comissionados e um sem o comissionamento, o que vale dizer que o funcionamento do curso estava assegurado.

Através do ato 155, de 23-12-63, publicado a 24-12-63, a Secretaria da Educação no entanto, determinou que o número de comissionados fosse reduzido para cinco, o que significa que o curso não poderá funcionar, pois irá contar somente com seis alunos, pois os estudantes não poderão frequentar o curso, em virtude de coincidirem os horários do curso com as horas de aula nas escolas primárias.

Diante de tal situação, que deve ser idêntica a de muitas outras cidades, e para que o curso de administradores escolares continue funcionando benéficamente como o vem fazendo, há necessidade urgente de que a Secretaria da Educação revogue o Ato 155, autorizando novamente os 10 comissionamentos.

Este é um problema que, pelo próprio interesse do Ensino, deve merecer atenção das nossas autoridades escolares, a fim de que o Curso de Administradores Escolares continue funcionando no Instituto de Educação Sud Menucci e em outros Institutos de Educação do Interior.